



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 111/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1289/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 871.390,56, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 05/06/14
Horas: 8:35
Por: Luis



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1289/2014

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			871.390,56
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	471.390,56
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	230.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	150.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	20.000,00
			TOTAL	R\$ 871.390,56



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1289/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 871.390,56, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Informativo Mensal CDB/RDB Caixa e extrato da conta bancária específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2014.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 114 , DE 29 DE MAIO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

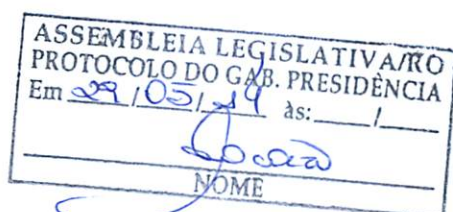
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 871.390,56, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade observada no Ofício n. 691 PGJ-MPE e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 871.390,56, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Informativo Mensal CDB/RDB Caixa e extrato da conta bancária específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

10/11/14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			871.390,56
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	471.390,56
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	230.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	150.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	20.000,00
			TOTAL	RS 871.390,56



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº DE MAIO DE 2014

EXCELENTÍSSIMO SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o Anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 871.390,56 em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, na Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) alocados na natureza de despesa constante do anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observado o ofício nº 691 PGJ-MPE e documentação anexa.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013 e tem, como objetivo atender a necessidade em dotar o Ministério Público de Rondônia de recursos para aquisição de equipamentos de material permanente e na capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores, visando com isto oferecer condições para o atendimento à demanda da sociedade.

Assim, sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

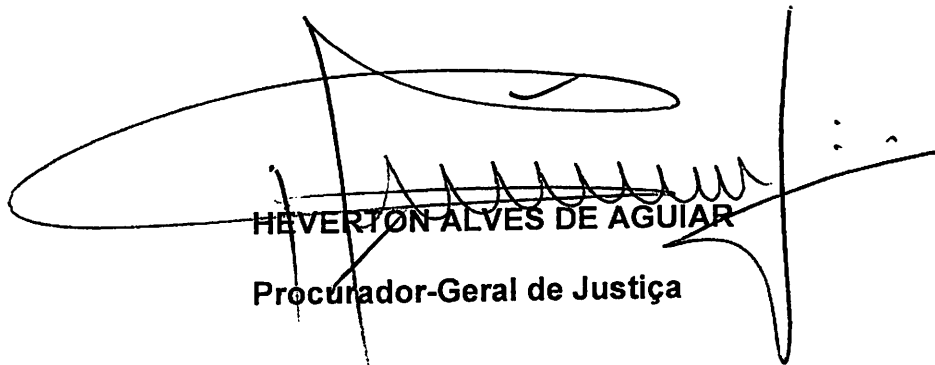
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Os valores que tratam o mencionado crédito de R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) vinculam-se a seguinte programação conforme desdobramento a seguir,

QUADRO: PROGRAMAÇÃO POR AÇÕES E ELEMENTO DESPESAS

Desdobramento	Elementos Despesas	Fontes	Valores
29.012.03.126.1280.2976 – Expandir, atualizar e manter os recursos tecnológicos.	44.90.52	227	230.000,00
29.012.03.128.1280.2952- Capacitar, aperfeiçoar servidores e estagiários	33.90.14	227	20.000,00
29.012.03.128.1280.2951- Capacitar, aperfeiçoar agentes políticos.	33.90.14	227	30.000,00
	33.90.39	227	120.000,00
29.012.03.122.1280.2992 – Adquirir bens móveis e imóveis	44.90.52	227	471.390,56
Total	-	-	871.390,56

Atenciosamente,



HEVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ofício nº 691 PGJ-MPE

Porto Velho, 22 de maio de 2014

Assunto: Pedido de Abertura de Crédito Adicional

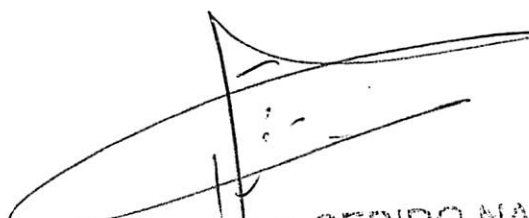
Senhor Governador,

Com fundamento no § 1º, art. 24 da Lei nº 3.140, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, dirijo-me a Vossa Excelência, no sentido de submeter a proposta de abertura de crédito suplementar, no montante de R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para fins de apreciação e posterior encaminhamento à Assembléia Legislativa.

A mencionada proposta justifica-se pela necessidade em dotar o Ministério Público de Rondônia de recursos para aquisição de equipamentos de material permanente e na capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores visando com isto oferecer condições para no atendimento à demanda da sociedade.

Os recursos para fazer face o referido crédito suplementar são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público-FUNDIMPER decorrentes de superávit financeiro, do exercício de 2013, devidamente comprovado: pelo Balanço Patrimonial de 2013, conforme Anexo 14 da Lei 4.320/64;

A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
NESTA


RECEBIDO NA COTEL
Em: 23/05/14
Horas: 09:30
Por: daís

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
 Anexo 14 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

290012 FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.901.915,94		PASSIVO CIRCULANTE	7.384,89	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.845.290,64		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.384,89	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	56.625,30		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	
Estoques	0,00		Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NAO-CIRCULANTE	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Estoques			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00		Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Permanentes	0,00		Resultados Acumulados	1.894.531,05	
Demais Investimentos Permanentes			Superávit ou Déficit do Exercício	-131.184,26	
Imobilizado	0,00		Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	2.058.052,24	
Bens Móveis	0,00		Ajustes de exercícios anteriores	-32.336,93	
Bens Imóveis	0,00		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Intangível	0,00		TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.894.531,05	
TOTAL	1.901.915,94		TOTAL	1.901.915,94	
ATIVO FINANCEIRO	1.845.290,64		PASSIVO FINANCEIRO	973.900,08	
ATIVO PERMANENTE	56.625,30		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				928.015,86	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	

Nilva da Silva Lopes
 Chefe do Departamento Contábil
 CRC-RO 2885/O-4
 Ministério Público do Estado de Rondônia

[Assinatura]
 Procurador-Geral de Justiça
 Ministério Público do Estado de Rondônia

[Assinatura]
 Procurador-Geral de Justiça
 Ministério Público do Estado de Rondônia

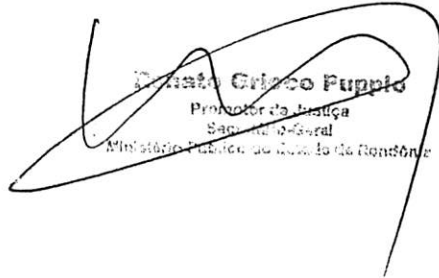
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 da Lei 4.320/64


290012 FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Cota-parte Fundo de Justiça	871.390,56
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00
Recursos do FUNDEB	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos Arrecadados diretamente pelas entidades	0,00
Convênios	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	871.390,56
	871.390,56


Nilva da Silva Lopes
Chefe do Departamento Contábil
CRC-RO 2885/O-4
Ministério Público do Estado de Rondônia


Renato Grillo Puppio
Promotor da Justiça
Saqueiro-Geral
Ministério Público do Estado de Rondônia


Heverton Alves de Aguiar
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Rondônia



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 0632 - MADEIRA MAMORE, RO	Conta 0632 . 006 . 00000702 - 7	Folha 00001/00002	Mês DEZEMBRO /2013
Nome MP / RO FUNDIMPER	CPF/CNPJ 04.381.083/0001-67		Posição 31/12/2013
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 31/12/2013 1.658.146,15	Rend. Bruto Acumulado 14.306,49	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 14.306,49	Rend. bruto MÊS 12.217,88	Rend. líquido MÊS 12.217,88	Saldo líquido em 31/12/2013 1.672.452,64
---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------	--------------------------------	--

No. Nota 20130812 000049	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 12/08/2013	Data vencimento 03/09/2015	Valor base 15.264,20	Taxa Atual 90,0000 % CDI	Taxa Final 90,0000 % CDI	
Rend bruto acum 477,02	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 477,02	Rend bruto MÊS 139,69	Rend líquido MÊS 139,69	Saldo em 29/11/2013 25.601,53
%Rend brut acum 3,1250 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 3,1250 %	%Rend bruto MÊS 0,5456 %	%Rend líquido MÊS 0,5456 %	Saldo em 31/12/2013 15.741,22

No. Nota 20131015 000100	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 15/10/2013	Data vencimento 13/11/2015	Valor base 87.329,87	Taxa Atual 93,0000 % CDI	Taxa Final 93,0000 % CDI	
Rend bruto acum 1.563,97	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 1.563,97	Rend bruto MÊS 640,34	Rend líquido MÊS 640,34	Saldo em 29/11/2013 88.253,50
%Rend brut acum 1,7908 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 1,7908 %	%Rend bruto MÊS 0,7255 %	%Rend líquido MÊS 0,7255 %	Saldo em 31/12/2013 88.893,84

No. Nota 20131017 000216	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 17/10/2013	Data vencimento 13/11/2015	Valor base 47.127,25	Taxa Atual 93,0000 % CDI	Taxa Final 93,0000 % CDI	
Rend bruto acum 812,35	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 812,35	Rend bruto MÊS 345,33	Rend líquido MÊS 345,33	Saldo em 29/11/2013 47.594,27
%Rend brut acum 1,7237 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 1,7237 %	%Rend bruto MÊS 0,7255 %	%Rend líquido MÊS 0,7255 %	Saldo em 31/12/2013 47.939,60

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
Total			9.735,80	264,20		0,00	10.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

Você está em:

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: MP / RO FUNDIMPER

Conta: 0632 / 006 / 00000702-7

Data: 02/01/2014 - 10:32

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.500.370,00 C
29/11/2013	005415	DEB.AUTOR.	168,56 D	1.500.201,44 C
29/11/2013	138614	ENVIO TED	50.000,00 D.	1.450.201,44 C
02/12/2013	000145	AP CDB FLX	1.440.000,00 D ✓	10.201,44 C
05/12/2013	005444	DEB.AUTOR.	1.190,00 D ✓	9.011,44 C
12/12/2013	000049	RG CDB FLX	10.000,00 C ✓	19.011,44 C
12/12/2013	129946	ENVIO TED	11.762,81 D ✓	7.248,63 C
13/12/2013	005460	DEB.AUTOR.	2.752,19 D ✓	4.496,44 C
19/12/2013	005474	DEB.AUTOR.	129,85 D ✓	4.366,59 C
19/12/2013	005509	DEB.AUTOR.	389,50 D ✓	3.977,09 C
19/12/2013	005517	DEB.AUTOR.	20,50 D ✓	3.956,59 C
19/12/2013	005542	DEB.AUTOR.	20,50 D ✓	3.936,09 C
23/12/2013	005555	DEB.AUTOR.	1.110,34 D ✓	2.825,75 C
26/12/2013	000399	CRED TED	88.549,24 C ✓	91.374,99 C
26/12/2013	000399	CRED TED	3.085,53 C ✓	94.460,52 C
27/12/2013	000399	CRED TED	27.174,24 C ✓	121.634,76 C
27/12/2013	006546	DOC ELET	1.300,61 C ✓	122.935,37 C
27/12/2013	005576	DEB.AUTOR.	670,00 D ✓	122.265,37 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104